



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00062/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E O  
CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, PARA  
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - AV ASSIS CHATEAUBRIAND, 2119 - TAMBOR - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 02.044.971/0001-69, neste ato representado por Francisco Marques Clementino, Brasileira, Casado, Farmaceutica, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontim, 50, Apt 802 - Palmeira - Campina Grande - PB, CPF nº 503.979.154-20, Carteira de Identidade nº 1492971 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00026/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 005/2015, de 04 de Maio de 2015, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Formação de registro de preço para contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de peças automotivas para atender as necessidades da frota de veículos municipal e aos que tenham direito por força contratual. Conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00026/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 86.930,00 (OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

5 - VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE 02 UNIDADES 2012 PLACA: OGA 8310/ 2013 PLACA: OGC 5619						
CÓD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
299	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	PC	2	R\$224,19	R\$448,38
300	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	PC	4	R\$232,65	R\$930,60
301	ANEL SINCRINIZADOR MARCHA RÉ	EATON	PC	1	R\$302,87	R\$302,87
302	ANEL SINCRONIZADOR 4ª MARCHA	EATON	PC	1	R\$297,79	R\$297,79
303	ARRUELA BUJÃO CARTER	WHURT	PC	1	R\$12,55	R\$12,55
304	ARRUELA TRAVA	WHURT	PC	6	R\$4,23	R\$25,38
305	AUTOMATICO (MOTOR DE PARTIDA)	NDI	PC	1	R\$262,26	R\$262,26
306	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	NAKATA	PC	1	R\$575,28	R\$575,28
307	BOMBA D'AGUA	INDISA	PC	1	R\$989,82	R\$989,82
308	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (EXTERNO)	JAHU	PC	6	R\$13,54	R\$81,22
309	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO (INTERNO)	JAHU	PC	6	R\$15,23	R\$91,37



ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

310	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (EXTERNO)	JAHU	PC	6	R\$14,38	R\$86,29
311	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO (INTERNO)	JAHU	PC	2	R\$16,07	R\$32,15
312	BUCHA FEIXE MOLAS (DIANTEIRO)	JAHU	PC	8	R\$59,22	R\$473,76
313	BUCHA FEIXE MOLAS (TRASEIRO)	JAHU	PC	8	R\$59,22	R\$473,76
314	BUJÃO CARTER	WHURT	PC	2	R\$24,79	R\$49,58
315	CATRACA FREIO TRASEIRO (AUTOMATICO)	VANUCCI	PC	2	R\$232,65	R\$465,30
316	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	VARGA	PC	1	R\$418,77	R\$418,77
317	COLAR DA EMBREAGEM	INA	PC	1	R\$207,27	R\$207,27
318	CONTRA PINO	WHURT	PC	8	R\$2,54	R\$20,30
319	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	STHALL	PC	3	R\$54,99	R\$164,97
320	EMBREAGEM VISCOSA	VANUCCI	PC	1	R\$505,06	R\$505,06
321	ENGRENAGEM VELOCIDADE (5ª MARCHA)	VANUCCI	PC	1	R\$412,85	R\$412,85
322	ESTICADOR CORREIA (ALTERNADOR)	VANUCCI	PC	1	R\$578,77	R\$578,77
323	FREZADO DA TRANSMISSÃO	VANUCCI	PC	2	R\$190,35	R\$380,70
324	GARFO DA EMBREAGEM	VANUCCI	PC	1	R\$82,06	R\$82,06
325	HELICE (MOTOR)	MODEFER	PC	1	R\$466,99	R\$466,99
326	INDUZIDO (MOTOR DE PARTIDA)	NDI	PC	1	R\$304,56	R\$304,56
327	JG. EMBUCHAMENTO PONTA DE EIXO	VANUCCI	PC	3	R\$249,57	R\$748,71
328	JG. ESCOVA (MOTOR DE PARTIDA)	NDI	PC	2	R\$59,22	R\$118,44
329	JG. JUNTA (CAIXA MARCHA)	SABO	PC	1	R\$123,52	R\$123,52
330	JG. LONA FREIO (DIANTEIRO)	COBREQ	PC	3	R\$152,28	R\$456,84
331	JG. LONA FREIO (TRASEIRO)	COBREQ	PC	3	R\$181,89	R\$545,67
332	JG. MOLA (SAPATA FREIO DIANTEIRO)	VANUCCI	PC	1	R\$54,99	R\$54,99
333	JG. MOLA (SAPATA FREIO TRASEIRO)	VANUCCI	PC	1	R\$35,53	R\$35,53
334	JG. REPARO DO " S " DIANTEIRO	VANUCCI	PC	2	R\$97,29	R\$194,58
335	JG. REPARO DO " S " TRASEIRO	VANUCCI	PC	2	R\$97,29	R\$194,58
336	JUNTA (CARTER DO MOTOR)	SABO	PC	1	R\$125,59	R\$125,59
337	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	SABO	PC	1	R\$23,69	R\$23,69
338	JUNTA COLETOR ESCAPE	SABO	PC	4	R\$23,69	R\$94,75
339	JUNTA TAMPA VALVULA	SABO	PC	1	R\$145,50	R\$145,50
340	KIT (EMBREAGEM)	LUK	PC	1	R\$1.522,80	R\$1.522,80
341	EMBREAGEM VISCOSA	VANUCCI	PC	1	R\$505,06	R\$505,06
342	ENGRENAGEM VELOCIDADE (3ª MARCHA)	VANUCCI	PC	1	R\$445,00	R\$445,00
343	BATERIA 100A	BATERAX	PC	2	R\$575,28	R\$1.150,56
344	JG. PIVO (SUPERIOR / INFERIOR)	NAKATA	PC	6	R\$406,08	R\$2.436,48
345	MOLA 1º FEIXE TRASEIRO (PARABOLICA)	FABRINNE	PC	2	R\$642,96	R\$1.285,92
346	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	FABRINNE	PC	2	R\$642,96	R\$1.285,92
347	PALHETA LIMPADOR (PARABRISAS)	DYNA	PC	2	R\$160,74	R\$321,48
348	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLAS (DIANTEIRO)	WHURT	PC	2	R\$25,38	R\$50,76
349	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLAS (TRASEIRO)	WHURT	PC	2	R\$25,38	R\$50,76
350	PARAFUSO COLETOR	WHURT	PC	6	R\$5,11	R\$30,66
351	PARAFUSO DE RODA C/PORCA	WHURT	PC	12	R\$32,15	R\$385,78



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

352	POLIA ALTERNADOR (ESTRIADA)	VANUCCI	PC	2	R\$199,39	R\$398,79
353	POLIA ALTERNADOR (LISA)	VANUCCI	PC	2	R\$253,80	R\$507,60
354	PORTA ESCOVA (MOTOR DE PARTIDA)	NDI	PC	2	R\$101,52	R\$203,04
355	RELÊ AUXILIAR	NDI	PC	1	R\$87,14	R\$87,14
356	RELÊ BUZINA	NDI	PC	1	R\$114,21	R\$114,21
357	RELÊ FAROL	NDI	PC	2	R\$88,83	R\$177,66
358	REPARO CABEÇOTE (COMPRESSOR DE AR)	VARGA	PC	1	R\$152,28	R\$152,28
359	REPARO GOVERNADOR DE AR	VARGA	PC	1	R\$63,45	R\$63,45
360	REPARO VALVULA (PEDAL)	VARGA	PC	1	R\$135,36	R\$135,36
361	RETENTOR DIANTEIRO	SABO	PC	8	R\$11,84	R\$94,75
362	RETENTOR DIANTEIRO CAIXA	SABO	PC	1	R\$32,99	R\$32,99
363	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	TINKEM	PC	2	R\$137,05	R\$274,10
364	RETENTOR RODA TRAS	SABO	PC	3	R\$38,07	R\$114,21
365	REPARO DE VALVULA (4 VIAS)	VARGA	PC	1	R\$72,13	R\$72,13
366	RETENTOR VALVULA	SABO	PC	12	R\$10,47	R\$125,58
367	CATRACA FREIO DIANTEIRO	VANUCCI	PC	2	R\$211,50	R\$423,00
368	GUARNIÇÃO DO PARABRISAS	VANUCCI	PC	1	R\$549,90	R\$549,90
369	ROLAMENTO DIANTEIRO (EXTERNO)	TINKEM	PC	4	R\$122,67	R\$490,68
370	ROLAMENTO DIANTEIRO (INTERNO)	TINKEM	PC	4	R\$119,29	R\$477,14
371	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO	TINKEM	PC	1	R\$172,58	R\$172,58
372	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	CIMPAL	PC	2	R\$414,54	R\$829,08
373	TAMBOR FREIO TRASEIRO	CIMPAL	PC	2	R\$431,46	R\$862,92
374	ROLAMENTO RODA TRAS INT	TINKEM	PC	2	R\$2.702,10	R\$5.404,20
375	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	TINKEM	PC	1	R\$137,70	R\$137,70
376	RETENTOR RODA TRAS	SABO	PC	3	R\$38,07	R\$114,21
377	VALVULA PEDAL	VARGA	PC	1	R\$461,07	R\$461,07
<b>TOTAL</b>					<b>R\$33.950,00</b>	

7 - VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEM 26280 AGRICULTURA PLACA: NQE 6291

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
447	ABRAÇADEIRA	WHURT	PC	5	R\$2,65	R\$13,26
448	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PC	2	R\$426,19	R\$852,37
449	BARRA CURTA DIREÇÃO	NAKATA	PC	1	R\$704,98	R\$704,98
450	BOMBA D'AGUA	INDISA	PC	1	R\$883,56	R\$883,56
451	BATERIA 150 AMPERES	BATERAX	PC	1	R\$811,14	R\$811,14
452	BUCHA EIXO EMBREAGEM	VANUCCI	PC	1	R\$15,59	R\$15,59
453	CATRACA FREIO DIANTEIRO	VANUCCI	PC	2	R\$249,48	R\$498,95
454	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	VARGA	PC	1	R\$675,66	R\$675,66
455	CRUZETA TRANSMISSÃO	VANUCCI	PC	2	R\$493,34	R\$986,69
456	CUICA FREIO TRASEIRO	VARGA	PC	1	R\$254,67	R\$254,67
457	DIAFRAGMA DIANTEIRO	VARGA	PC	2	R\$20,79	R\$41,59
458	EIXO BENDIX	NDI	PC	1	R\$248,55	R\$248,55
459	EIXO EMBREAGEM	VANUCCI	PC	1	R\$43,66	R\$43,66
460	FREZADO TRANSMISSÃO	VANUCCI	PC	1	R\$289,39	R\$289,39



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

461	FUSIVEL	WHURT	PC	5	R\$10,40	R\$51,98
462	GARFO DIFERENCIAL	VANUCCI	PC	1	R\$424,32	R\$424,32
463	GARFO EMBREAGEM	VANUCCI	PC	1	R\$217,66	R\$217,66
464	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	VANUCCI	PC	2	R\$123,28	R\$246,57
465	JG. LONA DIANTEIRO	DUROLINE	PC	2	R\$185,97	R\$371,94
466	JG. LONA TRASEIRO	DUROLINE	PC	2	R\$192,82	R\$385,65
467	LAMPADA 1041	OSRAM	PC	5	R\$10,40	R\$51,98
468	LAMPADA 1141	OSRAM	PC	5	R\$10,40	R\$51,98
469	LAMPADA 67	OSRAM	PC	5	R\$5,19	R\$25,97
470	LAMPADA 69	OSRAM	PC	5	R\$5,19	R\$25,97
471	FILTRO SEDIMENTADOR	TECFIL	PC	3	R\$124,74	R\$374,21
472	SERVO EMBREAGEM	VANUCCI	PC	1	R\$1.029,09	R\$1.029,09
473	KIT EMBREAGEM	LUK	PC	1	R\$2.910,55	R\$2.910,55
474	LAMPADA FAROL	OSRAM	PC	2	R\$25,99	R\$51,97
475	LUVA TRANSMISSÃO	VANUCCI	PC	1	R\$320,26	R\$320,26
476	MANGUEIRA LIGAÇÃO CILINDRO	WHURT	PC	1	R\$171,52	R\$171,52
477	MOLA MESTRE DIANTEIRA	VANUCCI	PC	1	R\$1.247,38	R\$1.247,38
478	PARAFUSO CENTRO	WHURT	PC	2	R\$29,10	R\$58,20
479	PARAFUSO C/PORCA CENTRO MOLA	WHURT	PC	2	R\$28,06	R\$56,13
480	RELE ALTERNADOR	NDI	PC	1	R\$221,46	R\$221,46
481	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	PC	4	R\$45,12	R\$180,47
482	REPARO " S " TRASEIRO	VANUCCI	PC	2	R\$220,57	R\$441,14
483	REPARO CUICA	VARGA	PC	2	R\$143,34	R\$286,67
484	REPARO " S "	VARGA	PC	2	R\$139,42	R\$278,84
485	RETENTOR PINHAO	SABO	PC	1	R\$249,48	R\$249,48
486	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	PC	4	R\$31,19	R\$124,76
487	ROLAMENTO CENTRO	JAHU	PC	2	R\$217,15	R\$434,30
488	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO (EXTERNO)	TINKEM	PC	2	R\$153,12	R\$306,24
489	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO (INTERNO)	TINKEM	PC	2	R\$185,97	R\$371,94
490	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (EXTERNO)	TINKEM	PC	2	R\$184,19	R\$368,38
491	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (INTERNO)	TINKEM	PC	2	R\$216,42	R\$432,83
492	ROLAMENTO VOLANTE	TINKEM	PC	1	R\$29,10	R\$29,10
493	ROTOR	NDI	PC	1	R\$632,43	R\$632,43
494	SEMI EIXO	VANUCCI	PC	1	R\$1.663,17	R\$1.663,17
495	SILICONE	WHURT	PC	4	R\$36,38	R\$145,53
496	TAMBOR FREIO TRASEIRO	CIMPAL	PC	2	R\$715,25	R\$1.430,50
497	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	PC	2	R\$143,66	R\$287,32
498	TRAVA RODA	WHURT	PC	4	R\$4,23	R\$16,94
499	VALVULA DESCARGA RAPIDA	VARGA	PC	1	R\$138,41	R\$138,41
500	VALVULA GOVERNADORA	VARGA	PC	1	R\$320,12	R\$320,12
501	VALVULA PEDAL	VARGA	PC	1	R\$476,81	R\$476,81
502	VALVULA RELÊ	VARGA	PC	1	R\$322,44	R\$322,44
503	FILTRO APU	TECFIL	PC	1	R\$145,00	R\$145,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

504	CORREIA	GOODYEAR	PC	2	R\$241,16	R\$482,31
<b>TOTAL</b>					<b>R\$24.180,00</b>	

10 - VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
610	ANEL ORING 001051353	SABO	PC	8	R\$24,08	R\$192,61
611	ANEL ORING ANTI ESTRU CAS-148965A1	SABO	PC	8	R\$54,05	R\$432,39
612	ANEL ORING VITON CAS-148964A1	SABO	PC	8	R\$88,44	R\$707,54
613	ANEL ORING VITON ORIGINAL	SABO	PC	2	R\$484,47	R\$968,94
614	ARRUELA CALCO DO PINO DO H 1,5MM - HL740	WHURT	PC	10	R\$63,88	R\$638,76
615	ARRUELA PRESSAO 3/4	WHURT	PC	60	R\$2,46	R\$147,41
616	BATERIA DE 150 AMPERES	BATERAX	PÇ	1	R\$805,81	R\$805,81
617	BUCHA HL 740	RECH	PC	4	R\$122,84	R\$491,35
618	BUCHA HL-740-7	RECH	PC	4	R\$293,83	R\$1.175,31
619	CORREIA	GATES	PC	2	R\$216,19	R\$432,39
620	CORREIA	GATES	PC	1	R\$216,82	R\$216,82
621	CRUZETA 4 QUADRADO 930/CKL 3500500	MERITOR	PC	1	R\$339,03	R\$339,03
622	DENTE CENTRAL FURO 7/8 HYUNDAI HL-740 /9S	RECH	PC	4	R\$447,13	R\$1.788,51
623	DENTE LATERAL DIR HYUNDAI HL740/9S	RECH	PC	2	R\$447,13	R\$894,26
624	DENTE LATERAL ESQ HYUNDAI HL 740/9S	RECH	PC	3	R\$447,13	R\$1.341,39
625	DISCO DE AÇO FREIO	RECH	PC	3	R\$216,19	R\$648,58
626	DISCO DE FREIO PAPER	RECH	PC	3	R\$412,73	R\$1.238,20
627	DISCO DE FREIO PAPER ORIGINAL 1120761003	RECH	PC	3	R\$412,73	R\$1.238,20
628	FILTRO AR CONDICIONADO 210-LC	TECFIL	PC	2	R\$142,49	R\$284,98
629	GAXETA 70X86X5,5	MERITOR	PC	3	R\$44,23	R\$132,69
630	LAMIN BASE 18 FUIROS HL-740 HDY-130312	RECH	PC	1	R\$3.882,00	R\$3.882,00
631	LAMIN CENTRAL 4 FUIROS 61LF00330	RECH	PC	1	R\$2.840,00	R\$2.840,00
632	LAMIN LATERAL 2 FUIROS 61LD00370	RECH	PC	2	R\$678,06	R\$1.356,13
633	MOLA 1760700601	RECH	PC	4	R\$63,88	R\$255,50
634	PARAFUSO 3/4X 3.1/4 RG	WHURT	PC	30	R\$12,28	R\$368,51
635	PARAFUSO DE AJUSTE 1760700504	WHURT	PC	6	R\$88,44	R\$530,66
636	PLACA DE FREIO 1760705530	WHURT	PC	2	R\$1.571,34	R\$3.142,67
637	PORCA 3/4 =14959 = 2934070	WHURT	PC	30	R\$3,44	R\$103,18
638	PORCA DE AJUSTE 006041430	WHURT	PC	6	R\$12,28	R\$73,70
639	RETENTOR DA BALANCA HL-740	SABO	PC	2	R\$147,41	R\$294,81
640	RETENTOR RODA DIANT.416/D/E-150X178X13/16	SABO	PC	2	R\$579,79	R\$1.159,59
641	ROLAMENTO CONE E CAPA	SKF	PC	1	R\$678,07	R\$678,07
<b>TOTAL</b>					<b>R\$28.800,00</b>	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 86.930,00

(oitenta e seis mil e novecentos e trinta reais)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - 2030.04.122.0200.2004 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001. 02050.20.606.0700.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001. 02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02060.12.361.0400.2014 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 40% - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 113. 02060.12.361.0400.2015 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 111. 02060.12.361.0400.2016 - MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 124. 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 211. 02080.10.122.0500.2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE - REC. SUS - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 212. 02.090-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS - 02090.08.244.0300.2028 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 311. 02090.08.244.0300.2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001. 02090.08.244.0300.2070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 311. 02.050-SECRETARIA DE AGRIC.IRRIG.ABAST.M.AMB. E REC.MINER - 02050.20.606.0700.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001. 02.100-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 02100.15.451.0600.2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001. 02.110-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 02110.26.782.0600.2071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001.

Descrição de Fontes:

001 Recursos Ordinários;

111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação;

113 Transferências do FUNDEB 40%;

124 Outras Transferências de Recursos do FNDE;

211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;

212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 11/09/2020, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 11 de setembro de 2019.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

  
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito  
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

  
O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA  
FRANCISCO MARQUES CLEMENTINO

503.979.154-20